

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 021/2016 SESSÃO ORDINÁRIA - 30/05/2016

1 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 143/2015 – PAULO MARCOS GUEDES - Denomina de "Ranolpho Denadai" o Centro de Atenção Psicossocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde "Dr. Nicolino Mazziotti" - Cervezão. Parecer Jurídico nº 143/2015 – pela legalidade. Ofício GP nº 441/2016. Processo nº 14505.

2 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 154/2015 – RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI - Denomina o espaço da Rua 01 com as Avenidas 01 e 03, Centro, de Largo do Bebedouro. Parecer Jurídico nº 154/2015 – pela legalidade. Processo nº 14516.

3 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 155/2015 – DALBERTO CHRISTOFOLETTI - Denomina Centro de Memória da Imagem e Som "FÁBIO NORI CHIOSSI", localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP. Parecer Jurídico nº 155/2015 – pela legalidade. Ofício GP. nº 442/2016. Processo nº 14517.

4 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 160/2015 – JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU - Denomina de "ANTONIO TERTULIANO LOPES", a área verde (praça) localizada nas Ruas 4-JPR e 5-JPR entre as Avenidas 80-A e 82-A - Bairro Jardim Parque Residencial. Parecer Jurídico nº 160/2015 – pela legalidade. Processo nº 14524.

5 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 161/2015 – JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU - Denomina de "BRUNO LIRA SANTOS", a área verde (praça) localizada na Rua 1-RV entre as Avenidas 2-RV e Avenida 80-A - Bairro Vila Verde. Parecer Jurídico nº 161/2015 – pela legalidade. Processo nº 14525.

6 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 171/2015 – JOÃO LUIZ ZAINÉ - Denomina de "Rogério Rossini", o Estúdio Público Municipal do Centro de Memória da Imagem e do Som de Rio Claro, localizado nas dependências do Centro Cultural "Roberto Palmari", bairro Vila Operária no Município de Rio Claro. Parecer Jurídico nº 171/2015. Processo nº 14534.

\$

01

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 143/2015

(Denomina de “Ranolpho Denadai” o Centro de Atenção Psicossocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde “Dr. Nicolino Mazziotti” - Cervezão).

Artigo 1º - Fica denominado de “Ranolpho Denadai” o Centro de Atenção Psicossocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde “Dr. Nicolino Mazziotti” – Cervezão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 27 de outubro de 2015



PAULO MARCOS GUEDES
Vereador

02

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Justificativa

Nascido em 15/04/1928 em Cascalho distrito de Cordeirópolis, filho de João Antonio Denadai e Dozolina Maroneze, mudou-se para Rio Claro – SP aos 9 anos de idade, em 19/02/1955 casou-se com Adelia Secco Denadai e tiveram 6 filhos sendo José Carlos Denadai, Valter Antonio Denadai, Maria de Lourdes Denadai, Angela Maria Denadai, Sandra Maria Denadai e Solange Aparecida Denadai.

Aos 11 anos começou a trabalhar na lavoura, em 1952 trabalhou como fundidor na Oficina Bruno Mayer e Irmãos. Como filho de Italianos auxiliou o pai na construção civil como carpinteiro, e assim tendo a possibilidade de em 1954 ingressar na Cia Paulista de Estradas de Ferro como Carpinteiro, passando por vários departamentos inclusive o de Engenharia Mecânica como Artífice por onde trabalhou 19 anos, sendo esta muito concorrida em sua época. Durante este período foi comerciante no bairro Cidade Nova onde neste estabelecimento construiu o primeiro Campo de Bocha de carpete de Rio Claro, ficou muito conhecido em várias cidades do Estado de São Paulo por participar e ganhar vários campeonatos nesta modalidade.

Em 1974 começou a trabalhar na construção civil a qual era o seu maior sonho, passando a fazer parte da Associação dos Profissionais da Construção Civil de Rio Claro vindo a construir vários imóveis na cidade do básico ao acabamento dentre eles o antigo Supermercado Pantoja no Bairro Bela Vista.

Em 1988 mudou-se para o Jardim Chervezon onde fez parte da Associação dos Moradores juntamente com Alvimar Guedes, onde sentiu muito orgulho de fazer parte da construção da área de lazer da Lagoa Seca, construindo o Campo de Bocha e desenvolvendo vários campeonatos nesta modalidade e outras atividades para a população.

Outro aspecto importante a ressaltar é a sua disponibilidade em ajudar qualquer pessoa que estivesse precisando de seus serviços, tornando-o assim, em uma pessoa querida e respeitada na comunidade.

Ranolpho Denadai faleceu em 28/04/1999 nesta cidade, deixando viúva Adelia Secco Denadai, 5 filhos, 6 netos, 1 nora e 2 genros, seu exemplo de vida é seguido e lembrado até hoje por seus familiares e amigos.

Assim, diante de todo o exposto, conto com o inestimável apoio dos nobres pares para homenagearmos esse importante homem que foi Ranolpho Denadai.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Histórico

Nascido em 15/04/1928 em Cascalho distrito de Cordeirópolis, filho de João Antonio Denadai e Dozolina Maroneze, mudou-se para Rio Claro – SP aos 9 anos de idade, em 19/02/1955 casou-se com Adelia Secco Denadai e tiveram 6 filhos sendo José Carlos Denadai, Valter Antonio Denadai, Maria de Lourdes Denadai, Angela Maria Denadai, Sandra Maria Denadai e Solange Aparecida Denadai.

Aos 11 anos começou a trabalhar na lavoura, em 1952 trabalhou como fundidor na Oficina Bruno Mayer e Irmãos. Como filho de Italianos auxiliou o pai na construção civil como carpinteiro, e assim tendo a possibilidade de em 1954 ingressar na Cia Paulista de Estradas de Ferro como Carpinteiro, passando por vários departamentos inclusive o de Engenharia Mecânica como Artífice por onde trabalhou 19 anos, sendo esta muito concorrida em sua época. Durante este período foi comerciante no bairro Cidade Nova onde neste estabelecimento construiu o primeiro Campo de Bocha de carpete de Rio Claro, ficou muito conhecido em varias cidades do Estado de São Paulo por participar e ganhar vários campeonatos nesta modalidade.

Em 1974 começou a trabalhar na construção civil a qual era o seu maior sonho, passando a fazer parte da Associação dos Profissionais da Construção Civil de Rio Claro vindo a construir vários imóveis na cidade do básico ao acabamento dentre eles o antigo Supermercado Pantoja no Bairro Bela Vista.

Em 1988 mudou-se para o Jardim Chervezon onde fez parte da Associação dos Moradores juntamente com Alvimar Guedes, onde sentiu muito orgulho de fazer parte da construção da área de lazer da Lagoa Seca, construindo o Campo de Bocha e desenvolvendo vários campeonatos nesta modalidade e outras atividades para a população.

Outro aspecto importante a ressaltar é a sua disponibilidade em ajudar qualquer pessoa que estivesse precisando de seus serviços, tornando-o assim, em uma pessoa querida e respeitada na comunidade.

Ranolpho Denadai faleceu em 28/04/1999 nesta cidade, deixando viúva Adelia Secco Denadai, 5 filhos, 6 netos, 1 nora e 2 genros, seu exemplo de vida é seguido e lembrado até hoje por seus familiares e amigos.

INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DISTRITO MUNICÍPIO E

COMARCA DE RIO CLARO ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA
OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no lauro C-105 de registro de óbitos, às fls. 243, sob número 50164, consta que no dia trés de maio de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de RANOLPHO DENADAI, falecido no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e nove (28/04/1999), às 06 horas e 45 minutos, na Santa Casa, nessa Cidade, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 71 anos de idade, natural de Cordeirópolis - SP.

Filho de João Antônio Denadai e de Dazolina Maroneza.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Celso Lúis Lopes - CRM- 33.046, que deu como causa mortis choque cardíogenico, aneurisma dissecante de aorta, aneurisma de aorta abdominal, miocardiopatia isquemica.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista local.

Foi declarante José Carlos Denadai.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Adélia Gecce Denadai, em Rio Claro, SP, aos 19/02/1955, era eleitor, não deixou bens a inventariar e deixou os filhos: José Carlos, com 42 anos, Angéla, com 40 anos, Maria de Lourdes, com 40 anos, Sandra, com 34 anos, Solange, com 29 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Claro, 03 de maio de 1999.

Certidão digitada por

mauricio perreira ltm
ESCRIVENTE AUTORIZADO

PRIMEIRA VIA- ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS

Nós, família do Senhor Ranolpho Denadai, representados por sua filha Sandra Maria Denadai, viemos por meio desta, autorizar a denominação do Centro de Atenção Psicossocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde “Dr. Nicolino Mazziotti” - Cervezão, de “Ranolpho Denadai”, Projeto de Lei de autoria do vereador Paulo Marcos Guedes.



Sandra Maria Denadai

Câmara Municipal de Rio Claro

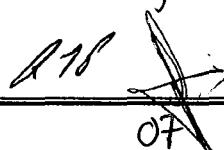
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 143/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 143/2015, PROCESSO Nº 14505-492-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 143/2015, de autoria do nobre Vereador Paulo Marcos Guedes, que denomina de "Ranolpho Denadai" o Centro de Atenção Psicosocial (Caps III), localizado na Rua M-9, entre as Avenidas M-17 e M-17 A, anexo à Unidade Básica de Saúde "Dr. Nicolino Mazzioti" - Cervezão.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, foi juntada certidão de óbito do homenageado.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída a construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo único).


118

07

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

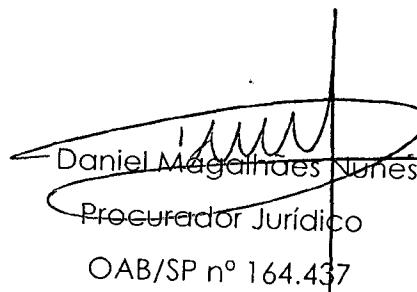
3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

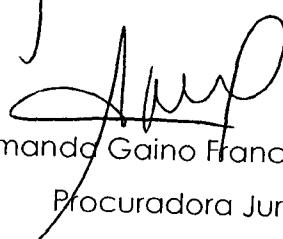
a) Se o citado Caps já tem denominação própria e se está devidamente concluído.

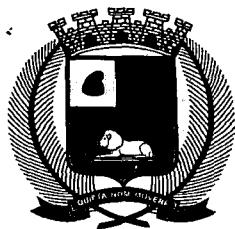
Outrossim, com a resposta afirmativa que a Caps em questão não tem denominação e que já está concluída, o **Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.**

Rio Claro, 10 de novembro de 2015.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO
Ofício G.P. nº 441/2016

Rio Claro, 06 de Maio de 2016.

Nobre Vereador.

Em atenção ao Projeto de Lei
143/2015, encaminhamos o despacho da Secretaria de Saúde em anexo.

Sem mais, para o momento,
renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinatura

Atenciosamente,

VALTIMIR RIBEIRÃO
Chefe de Gabinete

Nobre Vereador.
JOÃO LUIZ ZAINÉ
Rio Claro - SP

Assinatura
09



Fundação/Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Rio Claro



Rio Claro 27 de maio 2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos pelo presente informar que o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS III, do município de Rio Claro, já possui a denominação "CAPS III- 18 de MAIO", em homenagem ao Dia Nacional da Luta Antimanicomial, comemorado nesta referida data.

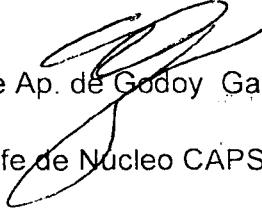
Importante salientar que a escolha da denominação foi realizada em processo democrático, por meio de assembléia envolvendo os usuários, os familiares e os profissionais da saúde de mental.

Fim



Edison Rodrigues Filho

Chefe de Gabinete FMSRC



Cristiane Ap. de Godoy Gava

Chefe de Núcleo CAPS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Engº Palmínio Altimari Filho

Rio Claro -SP

OT

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 154/2015

(Denomina o espaço da Rua 01 com as Avenidas 01 e 03, Centro, de Largo do Bebedouro).

Artigo 1º - Denomina o espaço da Rua 01 com as Avenidas 01 e 03, Centro, de Largo do Bebedouro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de novembro de 2015.


RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI
Vereadora

Câmara Municipal de Rio Claro

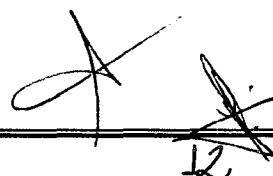
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 154/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 154/2015, PROCESSO Nº 14516-503-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 154/2015, de autoria da nobre Vereadora Raquel Picelli Bernardinelli, que denomina o espaço da Rua 01 com as Avenidas 01 e 03, Centro, de Largo do Bebedouro.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, não se trata de nome de pessoa.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo único).



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

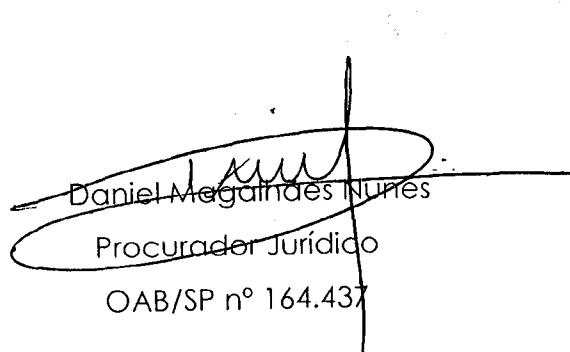
3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

a) Se o citado espaço já tem denominação própria e se está devidamente concluído.

Outrossim, com a resposta afirmativa que o espaço em questão não tem denominação e que já está concluída, o **Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.**

Rio Claro, 24 de novembro de 2015.


Daniel Megalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 155/2015

Denomina Centro de Memória da Imagem e Som “FÁBIO NORI CHIOSSI”, localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP.

Artigo 1º - Fica denominado de Centro de Memória da Imagem e som “Fábio Nori Chiossi”, localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de novembro de 2015.



DALBERTO CHRISTOFOLETTI
Vereador PDT

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o falecido músico participou de importantes atividades musicais em Rio Claro-SP e outras cidades do Brasil;

CONSIDERANDO a importância de se valorizar figura rio-clarense musical, que por extensão acaba por gerar movimentos positivos de cidadania em nosso município;

CONSIDERANDO que Rio Claro apresenta grande tradição de possuir e formar ótimos músicos, sendo inclusive uma das cidades do interior do Estado de São Paulo que mais se destaca;

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

BREVE HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

FÁBIO NORI CHIOSSI

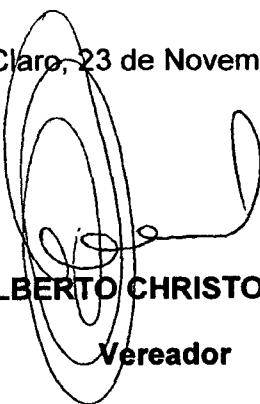
FÁBIO NORI CHIOSSI, nascido no dia 11/03/1972, em Rio Claro-SP, local aonde em sua trajetória se destacou artisticamente no meio musical, participando por meio de apresentações e gravações, principalmente com as bandas "Regaço" e "One Love". Musico tecladista, muito querido pela população rio-clarense, que veio a falecer aos 41 anos, deixando saudades na comunidade artística musical da Cidade. Cabe a homenagem em sua memória, denominando o seu nome no Centro de Memória da Imagem e Som, localizado no Centro Cultural desta Cidade.

BREVE HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Fábio Nori Chiossi, nascido no dia 11/03/1972, em Rio Claro-SP, onde se destacou artisticamente no meio musical, participando por meio de apresentações e gravações. Iniciou sua trajetória musical nos anos 90 no extinto festival de música do colégio Anglo Novo Triunfo em Rio Claro. Em 1994 ingressou em sua primeira banda, a "Breathing Reggae" estreando como músico tecladista profissional. A banda chega ao fim em 2001 e de imediato Fábio inicia sua nova trajetória como músico e compositor na banda "Reggaço". Em 2005 lançam o primeiro trabalho autoral, CD intitulado Reggaço, e em 2008 lançam o segundo CD de nome "Outras Estórias". Reggaço chega ao fim em 2010 e Fabio com dois músicos remanescentes da banda inicia o "Onelove Marley Project". Em três anos de "Onelove", Fabio realizou inúmeros shows por cinco estados do Brasil, passando por mais de 100 cidades. Fábio, também integrou as bandas "Éramos Carlos", "AB Freaker" e "Pick it up's", além de produzir a banda rioclarense "The Pepperies".

Músico tecladista, muito querido pela população rio-clarense, que veio a falecer aos 41 anos, deixando saudades na comunidade artística musical de Rio Claro. Cabe a homenagem em sua memória, denominando o seu nome no Centro de Memória da Imagem e Som, localizado no Centro Cultural desta cidade.

Rio Claro, 23 de Novembro de 2015



DALBERTO CHRISTOFOLETTI
Vereador
PDT

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **Octávio José Chiossi**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.932.898, e inscrito no C.P.F./MF nº 300.696.458-68, residente e domiciliado na rua 01 número nº1789 – Centro, Rio Claro/SP, **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos de direito, a anuênciam, em nome da minha família, para o ato que denomina **“Centro de Memória da Imagem e Som “FÁBIO NORI CHIOSSI”**, localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP”, por meio de Projeto de Lei da Câmara Municipal de Rio Claro/SP.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Rio Claro, 17 de Novembro de 2015





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** FABIO NORI CHIOSSI **
MATRÍCULA:
** 115543 01 55 2013 4 00138 296 0069989-38 **

SEXO MASCULINO COR branca ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 41 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE RIO CLARO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 18459191 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
Octavio José Chiassi e Maria Teresa Nori Chiassi ***
RESIDENTE NA AVENIDA 64-A Nº 471, JARDIM AMÉRICA, RIO CLARO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZENOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 07:20 H DIA 19 MÊS 10 ANO 2013

LOCAL DE FALECIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DO CERVEZON DE RIO CLARO, SP

CAUSA DA MORTE ASFIXIA MECÂNICA AGUDA, ENFORCAMENTO (MORTE NÃO NATURAL, SUICÍDIO) ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA DE RIO CLARO, SP. DECLARANTE JOSE MARIA CHIOSSI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. OLAVO NARKEVITZ JUNIOR - CRM 54.869

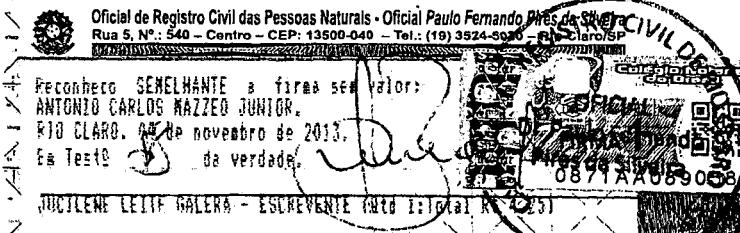
OBSERVAÇÕES O falecido era eleitor, deixou bens a inventariar e não deixou testamento, não deixou filhos. Era o que me cumpria certificar. ***

REGISTRO CIVIL DE RIO CLARO
PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA - Oficial
RUA 5º 540, CENTRO - RIO CLARO - SP CEP: 13500-040
Tel/Fax: (19) 3524-5020
E-mail: crcrclaro@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
RIO CLARO, 31 de outubro de 2013

ANTONIO CARLOS MAZZEO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTO DE EMOLUMENTOS



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 155/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 155/2015, PROCESSO N° 14517-504-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 155/2015, de autoria do nobre Vereador Dalberto Christofaletti, que denomina Centro de Memória da Imagem e Som "Fabio Nori Chiossi" localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, encontra-se anexo ao Projeto certidão de óbito do homenageado.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo único).


20

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

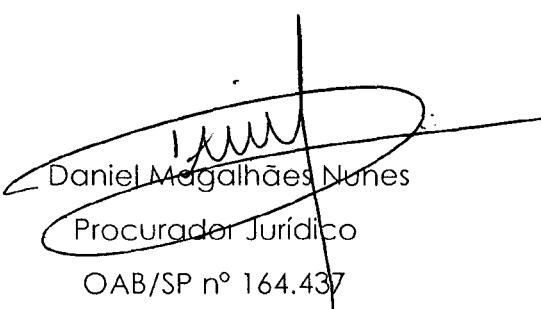
3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

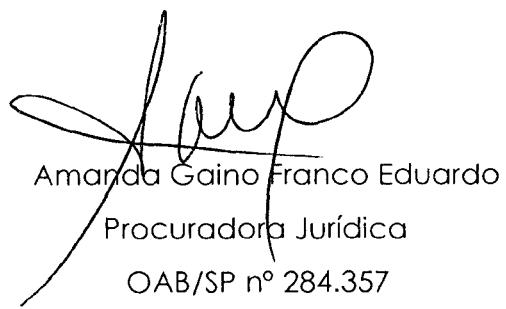
a) Se o citado espaço já tem denominação própria e se está devidamente concluído.

Outrossim, com a resposta afirmativa que o espaço em questão não tem denominação e que já está concluída, o **Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.**

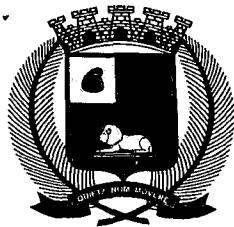
Rio Claro, 03 de dezembro de 2015.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO
Ofício G.P. nº 442/2016

Rio Claro, 06 de Maio de 2016.

Nobre Vereador.

Em atenção ao Projeto de Lei
155/2015, encaminhamos o despacho da Secretaria de Cultura em anexo.

Sem mais, para o momento,
renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTIMIR RIBEIRÃO
Chefe de Gabinete

Nobre Vereador.
JOÃO LUIZ ZAINE
Rio Claro - SP

22



**Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria de Cultura**

Rio Claro, 28 de abril de 2016.

MM SMC 027/16

Ao Gabinete do Prefeito

Com referência ao Ofício do vereador João Luiz Zaine, de 11 de abril de 2016, vimos informar que as obras do Centro de Memória da Imagem e Som de Rio Claro estarão concluídas no próximo dia 30 de maio de 2016, e que não existe proposta de denominação além do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Sérgio Desiderá

Secretário Municipal de Cultura

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 160/2015

(Denomina de “ANTONIO TERTULIANO LOPES”, a área verde (praça) localizada nas Ruas 4-JPR e 5-JPR entre as Avenidas 80-A e 82-A – Bairro Jardim Parque Residencial).

Artigo 1º - Fica denominada de “ANTONIO TERTULIANO LOPES”, a área verde (praça) localizada nas Ruas 4-JPR e 5-JPR entre as Avenidas 80-A e 82-A – Bairro Jardim Parque Residencial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2015.


JOSE JULIO LOPES DE ABREU (JULINHO LOPES)
Vice-Presidente
Líder do PP
Vereador

Biografia

Antonio Tertuliano Lopes (conhecido como Tertulio), natural de Urânia, nasceu em 07 de novembro de 1957, filho de Raul Domingos Tertuliano e Olga Lopes Tertuliano, casou-se com Sandra Regina Giovanini Tertuliano e pai de 3 filhos, sendo eles: Marcio Tertuliano, Marcelo Tertuliano e Mauricio Tertuliano.

Seu espirito empreendedor de luta e perseverança iniciou em 1984 com abertura de um bar, já em 1993 inaugurou o primeiro restaurante do Distrito Industrial e em 1996 inaugurava o Hotel Tertulios.

Antonio Tertuliano Lopes um homem honesto, integro que deixou sua história na cidade de Rio Claro onde veio a falecer de cancer em 26 de novembro de 2013

Declaração

A Família do Senhor ***ANTONIO TERTULIANO LOPES***, representada neste ato, pelo Senhor ***Marcio Tertuliano***, (filho), declara que é com grande honra que aceita a homenagem de denominação da Praça localizada entre as Avenidas 80-A e 82-A e Ruas 4-JPR e 5-JPR no bairro Jardim Parque Residencial, através da iniciativa do Vererador José ***Julio Lopes de Abreu (Julinho Lopes)***

Rio Claro 24, de Novembro de 2015.



Marcio Tertuliano

Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: *** ANTONIO TERTULIANO LOPES ***

MATRÍCULA:
122804 01/55 2014/4 00345 053 0206374-07

SEXO: MASCULINO CDR
NATURALIDADE: Urânia-SP

ESTADO CIVIL E IDADE:
(Casado - 59 anos de idade)
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
RG.3121456-6SP/SP

ELEITOR:
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

RAUL DOMINGOS TERTULIANO, FALECIDO e OLGA LOPES TERTULIANO, ***
Residente na Rua 03-A Avenida 88-A, n.11, Jardim Parque Residencial, Rio Claro, SP. ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Vinte e seis de maio de dois mil e quatorze - 03:40 H

DIA 26 MÊS 05 ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Antônio Cândido Camargo, neste Subdistrito São Paulo /SP, ***

CAUSA Morte

choque septic, pneumonia-nosocomial, P.O. nefrectomia esquerda, carcinoma de células claras, insuficiencia renal aguda dialitica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

O sepultamento será realizado no Cemiterio Parque das Palmeiras, em Rio Claro-SP.

DECLARANTE
MARCIO TERTULIANO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. GANON TEIXEIRA COSTA CRM NO 127466 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Registro feito no Livro C-0345, Folha 053F, Termo 206374, Deixa bens. Honra-se só deixa testamento. O falecido foi registrado no Registro Civil de Urânia-SP (L.A-01, fls.34, n.134). Era casado com SANDRA REGINA GIBVANINI TERTULIANO, casamento registrado aos 14/01/1982 e celebrado aos 10/12/1981 no Registro Civil de Rio Claro-SP (L.B-09-Auxiliar, fls.104 e V, n.3083). Deixa os filhos maiores de nomes: MARCIO, MARCELO, MAURICIO. Nada mais. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
29 Subdistrito - Liberdade
Município e Comarca de São Paulo
Estado de São Paulo
Rua Tamandaré, 788 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/FAX: (11) 2614-4989
www.registroliberdade.com.br

ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia:000/00
Digitado por: SHEILA

O referido é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 26 de maio de 2014.

Sheila Aparecida de Lima
Encarregada
ÓBITO APARECIDA DE LIMA
Encarregada Autorizada

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 160/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 160/2015, PROCESSO N° 14524-511-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 160/2015, de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, que denomina de "Antonio Tertuliano Lopes", a área verde (praça) localizada nas Ruas 4-JPR e 5 JPR entre as Avenidas 80-A e 82-A – Bairro Jardim Parque Residencial.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, segue anexo ao projeto certidão de óbito do homenageado.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo único).



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

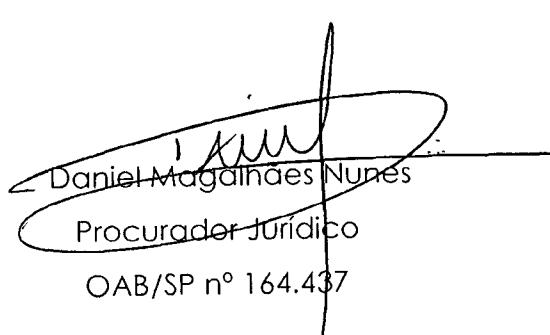
3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

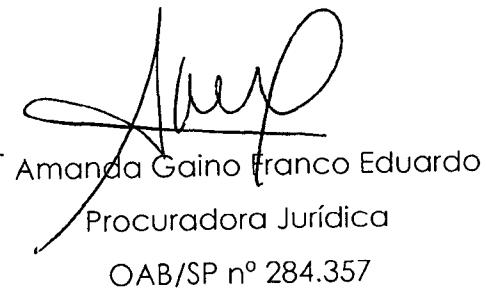
Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

a) Se o citado espaço já tem denominação própria e se está devidamente concluído.

Outrossim, com a resposta afirmativa que o espaço em questão não tem denominação e que já está concluída, o **Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.**

Rio Claro, 02 de dezembro de 2015.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 161/2015

(Denomina de “BRUNO LIRA SANTOS”, a área verde (praça) localizada na Rua 1-RV entre as Avenidas 2-RV e Avenida 80-A – Bairro Vila Verde).

Artigo 1º - Fica denominada de “BRUNO LIRA SANTOS”, a área verde (praça) localizada na Rua 1-RV entre as Avenidas 2-RV e Avenida 80-A – Bairro Vila Verde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de novembro de 2015

JOSE JULIO LOPES DE ABREU (JULINHO LOPES)
Vice-Presidente
Lider do PP
Vereador

Declaração

A Família do Senhor **BRUNO LIRA SANTOS**, representada neste ato, pela Senhora **Maria do Socorro Lira dos Santos**, (Mãe), declara que é com grande honra que aceita a homenagem de denominação da Praça localizada entre a Rua 1-RV, Avenida 2-RV e Avenida 80-A, no bairro Vila Verde, através da iniciativa do Vereador **José Julio Lopes de Abreu (Julinho Lopes)**

Rio Claro 24, de Novembro de 2015.

Maria do Socorro Lira S.
Maria do Socorro Lira dos Santos

Mãe

PL 164/15

31

Biografia

Bruno Lira Santos (conhecido com Bruninho Talentus) nasceu no dia 03 de agosto de 1989 na cidade de São Paulo, filho de João Geraldo dos Santos e Maria dos Santos Lira e irmão de Thiago Lira Santos, com quem trabalhou como cabeleleiro durante 7 anos, no interior de São Paulo na cidade de Rio Claro, onde chegou junto a sua familia quando tinha apenas 4 anos de idade.

E desde então foi nesta cidade que conquistou varios amigos e admiradores. Estudou mecatronica, no entanto, foi como cabeleleiro que se destacou como excelente profissional. Amava a natureza, os animais e as coisas simples da vida. Estar na praia e apreciar a natureza era um dos infinitos hobbis que tinha. Dono de um soriso que refletia a alegria que o brilho dos seus olhos radiava alegrava criança, jovens e idosos que o circundavam.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** BRUNO LIRA SANTOS **

MATRÍCULA:
** 115543 01 55 2014 4 00141 183 0071556-41 **

SEXO MASCULINO COR parda ESTADO CIVIL E IDADE solteiro - 25 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SÃO PAULO, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 307992706 ELEITOR SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA João Geraldo dos Santos e Maria do Socorro Lira dos Santos ***
RESIDENTE NA RUA 2 N° 97, VILA VERDE, RIO CLARO, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE ÀS 14:34 H DIA 16 MÊS 10 ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NA RUA 1 N° 67, VILA VERDE, RIO CLARO, SP

CAUSA DA MORTE HEMORRAGIA INTRA-CRANIANA, TRAUMATISMO CRANIO-ENCEFÁLICO, AÇÃO VULNERANTE DE PROJETIL DE ARMA DE FOGO (MORTE NÃO NATURAL, HOMICÍDIO) ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHÉCIDO) DECLARANTE JOÃO GERALDO DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. HELTON CARLOS DE ALMEIDA - CRM 110 968

O finado era eleitor, não deixou bens a inventariar e não deixou testamento, não deixou filhos. Era o que me cumpria certificar.

REGISTRO CIVIL DE RIO CLARO
PAULO FERNANDO PIRÉS DA SILVEIRA - Oficial
RUA 5º 540, CENTRO - RIO CLARO - SP CEP: 13500-040
Tel/Fax: (19) 3524-5020
E-mail: crc Rio Claro@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
RIO CLARO, 31 de outubro de 2014

ANTONIO CARLOS MAZZEO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTO DE EMOLUMENTOS

115543-3-AA 000012455

115543-3-010001-020000-0814

Câmara Municipal de Rio Claro

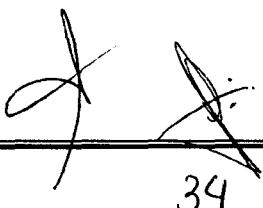
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 161/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 161/2015, PROCESSO N° 14525-512-15.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 161/2015, de autoria do nobre Vereador José Julio Lopes de Abreu, que denomina de "Bruno Lira Santos", a área verde (praça) localizada na Rua 1-RV entre as Avenidas 2-RV e 80-A – Bairro Vila Verde.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, segue anexo ao projeto certidão de óbito do homenageado.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo único).



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

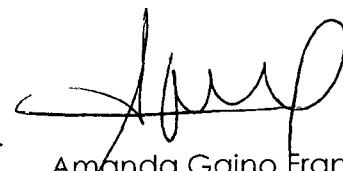
Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

a) Se o citado espaço já tem denominação própria e se está devidamente concluído.

Outrossim, com a resposta afirmativa que o espaço em questão não tem denominação e que já está concluída, o **Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.**

Rio Claro, 02 de dezembro de 2015.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 171/2015

(Denomina de “Rogério Rossini”, o Estúdio Público Municipal do Centro de Memória da Imagem e do Som de Rio Claro, localizado nas dependências do Centro Cultural “Roberto Palmari”, bairro Vila Operária no Município de Rio Claro)

Artigo 1º - Fica denominado de Rogério Rossini, o Estúdio Público Municipal do Centro de Memória da Imagem e do Som de Rio Claro, localizado nas dependências do Centro Cultural “Roberto Palmari”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 14 de dezembro de 2015.



JOÃO LUIZ ZAINÉ
Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro-SP
Vereador PMDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nascido no ano de 1949, Rogerio Rosalém Rossini foi o único músico de sua numerosa família, começando sua atividade profissional ainda na adolescência com um violão emprestado, instrumento o qual se iniciou de forma autodidata.

Sempre presente nas atividades musicais da cidade, Rogério ainda é lembrado pelas serestas que promovia ainda jovem, assim como pela orientação que dava aos percussionistas de blocos carnavalescos rio-clarenses. Sua frequente participação nas atividades musicais teve início ainda no Instituto de Educação Joaquim Ribeiro, apresentando-se no Salão Nobre da escola durante a década de 1960. Realizou trabalhos como professor de violão, regente de corais, compositor para peças teatrais, participações em programas de rádios locais.

Sua carreira fora marcada pelo pluralismo e versatilidade, ampliada pelos conhecimentos adquiridos em composição e harmonia com os mestres Cyro Brisolla, Paulo Herculano Gouveia e Hans J. Koellreutter.

Em 1973 realiza seu primeiro trabalho importante para o cinema, o curta-metragem "Missa do Galo", de Roman Stulbach, com participação de atores como Fernanda Montenegro, Fernando Torres,

Os filmes que contam com o trabalho de Rogerio Rossini podem ter suas fichas técnicas pesquisadas em .

Muito querido Rogério Rossini, contribuiu de forma assídua, para o desenvolvimento cultural e artístico musical, elevando e abrillantando o município de Rio Claro.

Desse modo, acreditamos que esta proposição atende ao interesse público em suas várias dimensões, merecendo, por conseguinte, o assentimento e apoio dos Nobres Pares.

Rogerio Rossini o grande violonista, arranjador e compositor.

Rogerio Rossini, filho caçula de uma família de oito filhos, nasceu em 08 de janeiro de 1949. Filho de Luiz Rossini e Thereza Rosalém, ele, um dos responsáveis, pela pintura artística e dos adornos da Igreja Matriz de Rio Claro, no ano de 1922. Seu avô, Felício Rossini havia sido músico de banda, onde tocava Bombardino, instrumento da classe das tubas. Essa talvez tenha sido a mais importante influência musical na vida de Rogério.

Rogerio foi o único membro da família Rosalém Rossini a se tornar músico profissional. Seu pai mantinha o constante hábito de ouvir discos no gramofone, principalmente óperas de compositores italianos, além de estimular o gosto dos filhos pela música ao promover conversas sobre o tema.

Como aluno do Instituto de Educação Joaquim Ribeiro, em Rio Claro, o estudante seria influenciado positivamente pelas aulas da professora de matérias musicais e Canto Orfeônico, Heloisa Lemenhe Marasca.

Já durante os primeiros anos da ditadura militar, formou um quarteto instrumental que contava com amigos do Instituto de Educação. O repertório do grupo era formado por sucessos da bossa nova, canções da chamada Música Popular Brasileira, e o Jazz. Os ensaios do grupo aconteciam sempre aos sábados pela manhã, na Sociedade Italiana e terminavam no bar A Toca, lugar de encontro de artistas, estudantes, políticos e intelectuais na época. Apresentavam-se no programa de cunho social e artístico do Instituto, chamado Painel Ativo. Além de programas musicais, no Painel eram abordados e discutidos aspectos sociais do país na década de 1960, como educação, trabalho e pobreza. As manifestações dos jovens estudantes eram acompanhadas e conferidas de perto pela diretoria da escola, para que não causassem desentendimento com as autoridades militares. O Ginásio Vocacional Chanceler Raul Fernandes invadido pelos militares em 1969, o Instituto Joaquim Ribeiro e a FAFI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, atual UNESP - Rio Claro) eram visados pelos militares por serem pontos de organização estudantil e de militantes contra o regime militar.

Em 1967 foi fundador do grupo de teatro M3 (Eme ao cubo), que atuaria por quatro anos, até o seu encerramento em 1971. Rogerio era o responsável pelas composições, arranjos musicais e pela regência do coro que participava de algumas peças do grupo. Organizou Shows, conferências, serenatas e vários tipos de manifestação onde a música fosse o fator mais importante. Foi professor no Ginásio Koelle e o responsável pela criação do coral da FAFI/Rio Claro, onde atuou como regente no começo da década de 1970.

Em 1971 foi para a Universidade Estadual de Campinas, estudar com o flautista e compositor alemão Hans-Joachim Koellreutter (1915-2005) e o compositor japonês Makoto Moroi (1930) em curso recém criado.

Foi para São Paulo, em 1972 ingressando no Conservatório Dramático e Musical. Rogério para manter-se em São Paulo, ingressou no mercado de *jingles*, atividade profissional que manteria até o fim da vida.

Nos primeiros anos da década de 1980, Rogerio realizou diversos trabalhos à convite de seu Clever Pereira, para colaborar na criação e nos arranjos da mensagem de fim de ano da rádio. Além dos instrumentos orquestrais, o arranjo conta também com percussões de Dexter Dwight e Mestre Marçal (Nilton Delfino Marçal), – que lançaria um disco em 1985 com arranjos de Rogerio – teclados eletrônicos, e um coro com sete cantores, do qual participava a cantora Angela Herz.

Rogerio trabalhou como violonista pelo menos a partir de 1974 acompanhando cantores e instrumentistas, com aparições em programas da Rádio Globo, como o programa “Adelzon Alves, o amigo da madrugada”.

A primeira participação de Rogerio Rossini em um disco de música popular se deu no ano de 1974.

Sua primeira composição gravada em disco, letra e música, composta para a Campanha da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), no ano de 1977. A canção intitulada *Comece em sua casa* – mesmo nome do tema da Campanha – apesar de feita por encomenda para a ocasião, acabou se tornando sucesso na época, sendo gravada no compacto *Tema de Sonia* do cantor Moacir Franco, também de 1977.

Foi responsável pelos arranjos, tocou violão de seis cordas com vários sambistas, compositores, pesquisadores e escritores, como por exemplo Nei Lopes. Rogerio Rossini trabalhava como o principal maestro e arranjador da Top Tape, contratado como *freelancer* para diversos projetos de música brasileira da gravadora. Além dos arranjos, Rogerio participava frequentemente tocando violão, pianos eletrônicos e sintetizadores, estes últimos, aliás, presença constante nos arranjos do maestro, mesmo em discos de samba, provavelmente pela influência da sonoridade da música popular em voga na época, repleta de sons sintetizados.

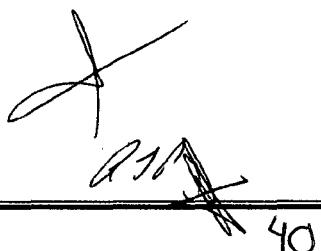
Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**PARECER JURÍDICO N° 171/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI
N° 171/2015, PROCESSO N° 14534-521-15.**

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 171/2015, de autoria do nobre Vereador João Luiz Zaine, que denomina de "Rogério Rossini", o Estúdio Público Municipal do Centro de Memória da Imagem e Som de Rio Claro, localizado nas dependências do Centro Cultural "Roberto Palmari", bairro Vila Operária no Município de Rio Claro.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'X' or a signature, is located in the upper right corner. Below it, the initials 'RJ' are handwritten, and at the bottom right corner, the number '40' is handwritten.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, encontra-se anexo ao Projeto certidão de óbito do homenageado.

2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo Único).

3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

Vale ressaltar a existência do Projeto de Lei n.º155/2015 de autoria do Vereador Dalberto Christofeletti, que denomina Centro de Memória da Imagem e Som "Fabio Nori Chiossi" localizado no Centro Cultural de Rio Claro-SP.

Em assim sendo, o Regimento Interno desta Casa de Leis declara prejudicada a proposição quando já existe outra com o mesmo objetivo.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica recomenda o seguinte:

Que a digna Comissão de Constituição e Justiça encaminhe ofício ao nobre Vereador João Luiz Zaine, esclarecendo a existência do Projeto de Lei n.º155/2015 em tramitação nesta Casa.


RJR
41

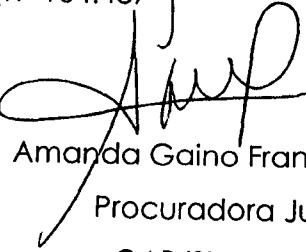
Câmara Municipal de Rio Claro

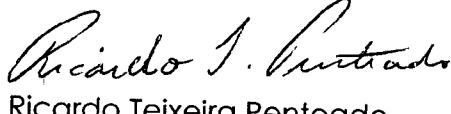
Estado de São Paulo

Outrossim, diante da duplicidade dos projetos
se faz necessário o arquivamento do projeto de lei 171/2015.

Rio Claro, 25 de janeiro de 2016.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357


Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624